



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E, DO OUTRO A PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Olinda, s/n, centro, ENTRE RIOS - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo PREFEITO, o Sr. ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, portador da carteira de identidade de nº 01740545-99 – SSP-BA, CPF 261.542.265-00, doravante denominado PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.901.896/0001-91, com endereço na RUA G 142 TERREO MUCHILA I FEIRA DE SANTANA – BAHIA, CEP: 44.006-170, neste ato representada por PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.650.588-38, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 273.274.505-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimentos entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA realize o FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados nos processos administrativos nº 232/2017 e 239/2017, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 035/2017.

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 1

ITEM	DESCRICAO	QTDE.	UND.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	BOCAL DE PORCELANA	200	UND	DECORLUX	R\$ 2,14	-R\$ 428,81
2	BOCAL FERNOLITE	100	UND	DECORLUX	R\$ 2,30	-R\$ 230,00
3	BRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	500	UND	INCA	R\$ 0,23	-R\$ 116,95
4	BRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	500	UND	INCA	R\$ 0,29	-R\$ 146,19
5	BUCHA DE 10.00MM PLASTICA COM PARAFUSO	500	UND	VONDER	R\$ 0,37	-R\$ 185,17
6	BUCHA DE 6.00MM PLASTICA C/ PARAFUSO	300	UND	VONDER	R\$ 0,13	-R\$ 38,01
7	BUCHA DE 8.00MM PLASTICA C/ PARAFUSO	200	UND	VONDER	R\$ 0,37	-R\$ 74,07
8	CABO DE 10MM(PEÇA DE100M)	10	PEÇA	COBRECOM	R\$ 424,92	-R\$ 4.249,16
9	CABO DE 4.00MM(PEÇA DE100M)	20	PEÇA	COBRECOM	R\$ 161,78	-R\$ 3.235,60
10	CABO DE 6MM(PEÇA DE 100M)	20	PEÇA	COBRECOM	R\$ 228,05	-R\$ 4.561,03
11	CABO TELEFÔNICO 2(PEÇA DE100M)	5	PEÇA	MACROCABOS	R\$ 48,73	-R\$ 243,64
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO P/ 16 DISJUNTORES	10	UND	TIGRE	R\$ 90,47	-R\$ 904,70
13	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DISJUNTORES	50	UND	TIGRE	R\$ 25,56	-R\$ 1.278,16
14	CAIXA EM PVC 4X2 CM	500	UND	TIGRE	R\$ 1,31	-R\$ 652,97



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

15	CAIXA MONOFÁSICA DE ENTRADA PADRÃO COELBA	10	UND	ANDALUZ	R\$ 47,73	-R\$ 477,25
16	CAIXA TRIFÁSICA DE ENTRADA PADRÃO COELBA	10	UND	ANDALUZ	R\$ 106,44	-R\$ 1.064,43
17	CALHA 1X20 W BRANCA	40	UND	SKYLUMEN	R\$ 51,04	-R\$ 2.041,55
18	CALHA 2X40 W BRANCA	300	UND	SKYLUMEN	R\$ 98,26	-R\$ 29.477,09
19	CANALETA SISTEMA X 20X10X2,10 CX C/30 UND	4	CX	ENERBRAS	R\$ 141,80	-R\$ 567,20
20	SOQUETE PARA FLUORESCENTE LUMINÁRIA COM PARAFUSO	100	UND	LUMIBRAS	R\$ 9,11	-R\$ 911,23
21	SOQUETE RABIXO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	100	UND	LUMIBRAS	R\$ 0,80	-R\$ 79,92
22	DISJUNTOR DE 40 A UNIPOLAR	100	UND	SOPRANO	R\$ 8,72	-R\$ 872,25
23	DISJUNTOR DE 16 A UNIPOLAR	100	UND	SOPRANO	R\$ 6,89	-R\$ 689,03
24	DISJUNTOR DE 16 A BIPOLAR	100	UND	SOPRANO	R\$ 26,63	-R\$ 2.662,55
25	DISJUNTOR DE 25 A UNIPOLAR	100	UND	SOPRANO	R\$ 6,71	-R\$ 671,48
26	DISJUNTOR DE 30 A UNIPOLAR	100	UND	SOPRANO	-R\$ 6,89	-R\$ 689,03
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	100	UND	SOPRANO	-R\$ 39,89	-R\$ 3.988,95
28	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	100	UND	SOPRANO	-R\$ 36,13	-R\$ 3.612,76
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 A	50	UND	SIEMENS	-R\$ 61,62	-R\$ 3.081,13
30	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4" (PEÇA DE 50M)	20	PEÇA	TIGRE	-R\$ 49,22	-R\$ 984,32
31	FIO FLEXÍVEL 2X1,5MM <sup>2</sup>	10	PEÇA	COBRECOM	-R\$ 179,32	-R\$ 1.793,22
32	FIO RÍGIDO DE 1,5MM <sup>2</sup> (PEÇA DE 100M)	10	PEÇA	COBRECOM	-R\$ 63,35	-R\$ 633,48
33	FIO RÍGIDO 2,5MM <sup>2</sup> (PEÇA DE 100M)	50	PEÇA	COBRECOM	-R\$ 94,53	-R\$ 4.726,70
34	FITA ALTA FUSÃO DE 10M	50	UND	SCOTCH	-R\$ 25,73	-R\$ 1.286,44
35	FITA ISOLANTE DE 20M	200	UND	3M IMPERIAL	-R\$ 6,12	-R\$ 1.224,07
36	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W	200	UND	OSRAM	-R\$ 8,55	-R\$ 1.709,41
37	INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES E TOMADA	80	UND	ILUMI	-R\$ 11,71	-R\$ 937,15
38	INTERRUPTOR DE 02 TECLA	100	UND	ILUMI	-R\$ 8,24	-R\$ 824,49
39	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES	100	UND	ILUMI	-R\$ 5,93	-R\$ 592,54
40	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	100	UND	ILUMI	-R\$ 8,50	-R\$ 849,83
41	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	200	UND	OSRAM	-R\$ 8,55	-R\$ 1.709,41
42	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	200	UND	OSRAM	-R\$ 9,89	-R\$ 1.978,39
43	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 20W 220V	300	UND	OUROLUX	-R\$ 10,86	-R\$ 3.257,04
44	LÂMPADA FLUORESCENTE COMP. 45 W E-27 220V	300	UND	OUROLUX	-R\$ 38,28	-R\$ 11.484,43
45	LUMINÁRIA ABERTA SCORPIUS E27 MDA-2	300	UND	OLIVO	-R\$ 32,85	-R\$ 9.855,91
46	REATOR 2X36 W ELETRÔNICO BIVOLTS	200	UND	MARGIRIUS	-R\$ 36,15	-R\$ 7.229,42
47	PLACA CEGA 4X2CM	50	UND	ILUMI	-R\$ 1,99	-R\$ 99,41
48	REATOR 1X20 W CONVENCIONAL	300	UND	PHILIPS	-R\$ 24,57	-R\$ 7.370,73
49	REATOR 1X40 W ELETRÔNICO BIVOLTS	250	UND	PHILIPS	-R\$ 22,22	-R\$ 5.555,10

ERASMO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

50	REATOR 2X40 W ELETRÔNICO BIVOLTS	600	UND	MARGIRIUS	-R\$	36,15	-R\$ 21.688,26
51	ROLDANA COMPLETA C/ ARMAÇÃO	100	UND	GERMER	-R\$	5,08	-R\$ 507,76
52	MÃO FRANCESA PESADA DE 50 CM	50	UND	CEMAR	-R\$	7,13	-R\$ 356,70
53	LÂMPADA FLUORESCENTE COMP. ECONÔMICA 25 W E-27 220V	300	UND	OUROLUX	-R\$	13,10	-R\$ 3.929,50
54	TOMADA 2P+ T PARA COMPUTADOR	50	UND	ILUMI	-R\$	6,50	R\$ 325,02
55	TOMADA DE EMBUTIR 2 P+ T SIMPLES	250	UND	ILUMI	-R\$	5,65	-R\$ 1.413,14
56	TOMADA P/ COMPUTADOR SISTEMA X	50	UND	ILUMI	-R\$	8,96	-R\$ 447,82
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 160.000,00

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	LAMPADA V. SÓDIO 70W 220V - E-27	600	UND	OSRAM	-R\$ 29,12	-R\$ 17.473,56
2	LAMPADA V. METÁLICA 150W - E-40	300	UND	GOLDEN	-R\$ 52,27	-R\$ 15.680,19
3	LAMPADA V. SÓDIO 100W 220V - E-40	500	UND	SORTLUX	-R\$ 34,22	-R\$ 17.107,81
4	LAMPADA V. METÁLICA 250W 220V E-40	400	UND	EMPALUX	-R\$ 63,97	-R\$ 25.586,99
5	LAMPADA V. METÁLICA 400W E-40	200	UND	EMPALUX	-R\$ 69,60	-R\$ 13.920,25
6	LAMPADA V. METÁLICA 2000W	5	UND	OSRAM	-R\$ 716,06	-R\$ 3.580,30
7	LAMPADA V. METÁLICA 1000W	5	UND	AVANT	-R\$ 261,75	-R\$ 1.308,75
8	LAMPADA ELET 33X220V	100	UND	OUROLUX	-R\$ 27,32	-R\$ 2.732,33
9	RELE FOTO 220V	2000	UND	TECNOWATT	-R\$ 21,23	-R\$ 42.454,89
10	BASE PARA RELE	1000	UND	TECNOLINSA	-R\$ 7,06	-R\$ 7.059,43
11	CONECTOR PERFURANTE 10X35	1000	UND	INTELLI	-R\$ 6,47	-R\$ 6.469,50
12	REATOR V. SÓDIO /MET 150W - EXTERNO	300	UND	QS	-R\$ 58,99	-R\$ 17.697,73
13	REATOR V. SÓDIO /MET 70W - EXTERNO	600	UND	QS	-R\$ 59,50	-R\$ 35.702,23
14	REATOR V. SÓDIO /MET 100W - EXTERNO	500	UND	QS	-R\$ 58,99	-R\$ 29.496,22
15	REATOR V. SÓDIO /MET 250W EXTERNO	500	UND	QS	-R\$ 83,17	-R\$ 41.584,76
16	REATOR V. SÓDIO / MET 400W - EXTERNO	100	UND	QS	-R\$ 104,19	-R\$ 10.419,05
17	REATOR V. SÓDIO /MET 2000W 220V - EXTERNO	5	UND	QS	-R\$ 470,76	-R\$ 2.353,80
18	REATOR V. SÓDIO /MET 1000W 220V - EXTERNO	5	UND	QS	-R\$ 352,77	-R\$ 1.763,87
19	REATOR V. METÁLICO 150W - INTERNO	100	UND	QS	-R\$ 72,31	-R\$ 7.230,51
20	REATOR V. METÁLICO 250W - INTERNO	100	UND	QS	-R\$ 77,53	-R\$ 7.752,59
21	REATOR V. METÁLICO 400W - INTERNO	50	UND	QS	-R\$ 104,18	-R\$ 5.209,03
22	PROJETOR RILUMI 400W E-40	100	UND	OLIVO	-R\$ 48,75	-R\$ 4.874,74
23	FITA SCOTCH ISOL 23 19MMX10M A FUSÃO	50	UND	SCOTCH	-R\$ 25,96	-R\$ 1.297,83
24	PARAFUSO MAQ. 16X200MM	500	UND	ROMAGNOLE	-R\$ 6,73	-R\$ 3.362,57
25	BOCAL DE LOUÇAL-27	200	UND	DECORLUX	-R\$ 2,16	-R\$ 432,61


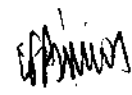
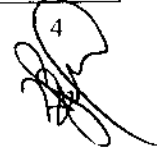


ESPANHA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

26	LUMINÁRIA ABERTA E-27	700	UND	OLIVO	-R\$ 33,14	-R\$ 23.200,74
27	LUMINÁRIA ABERTA E-40 P/ BRAÇO DE 1 MT	200	UND	OLIVO	-R\$ 105,01	-R\$ 21.001,31
28	LUMINÁRIA 4 PETALAS ABERTAS	50	UND	POLOLUZ	-R\$ 203,92	-R\$ 10.195,86
29	CINTO EM COURO PARA ELETRICISTA	5	UND	V.MARTINS	-R\$ 179,95	-R\$ 899,73
30	LUVA ALTA TENSÃO 2,5 KV /10	5	UND	ORION	-R\$ 397,42	-R\$ 1.987,11
31	PAR DE LUVA VAQUETA	10	PAR	SAFETY	-R\$ 24,88	-R\$ 248,85
32	ESCADA PARA ELETRICISTA 7 METROS	2	UND	BERTOLO	-R\$ 1.026,96	-R\$ 2.053,92
33	CHAVI. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220V 2X30	20	UND	EXATRON	-R\$ 174,02	-R\$ 3.480,36
34	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL FOXLUX 30.02	10	UND	ENERIBRAS	-R\$ 90,56	-R\$ 905,63
35	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA VERTICAL AL POSTE	200	UND	ROMAGNOLE	-R\$ 20,07	-R\$ 4.013,45
36	LUMINARIA DIFUSOR BOLA EM POLIETILENO BOCA ( 15MM) EXTERNA CABO PP 2X2,5	60	UND	STILO PLAS1	-R\$ 47,08	-R\$ 2.824,56
37	CABO TORCIDA 2X2,5	1000	MT	COBRECOM	-R\$ 3,54	-R\$ 3.539,55
38	CABO TORCIDA 2X2,5	2000	MT	COBRECOM	-R\$ 2,16	-R\$ 4.326,11
39	CABO FLEXICOM 2,5 MM 750V PRETO	3000	MT	COBRECOM	-R\$ 0,95	-R\$ 2.861,13
40	CABO FLEX CORFIO 10,0MM 750V PT	1000	MT	COBRECOM	-R\$ 4,29	-R\$ 4.286,78
41	CABO PP 3X1 4MM	1000	MT	COBRECOM	-R\$ 7,53	-R\$ 7.531,37
42	CABO FLEXICOM 4,0MM 750V VERDE	3000	MT	COBRECOM	-R\$ 1,63	-R\$ 4.896,37
43	CABO FLEXICOM 6,0MM 750V PRETO	1000	MT	COBRECOM	-R\$ 2,30	-R\$ 2.300,71
44	CABO FLEXICOM 1,5MM 750V VERDE	1000	MT	INDUSCABOS	-R\$ 0,64	-R\$ 639,08
45	TUBO ELETRODUTO C/ BOLSA 1/2"	200	UND	TIGRE	-R\$ 5,53	-R\$ 1.105,13
46	TUBO ELETRODUTO C/ BOLSA 3/4"	300	UND	TIGRE	-R\$ 6,07	-R\$ 1.819,92
47	TUBO ELETRODUTO BOLSA PVC 40MM	100	UND	TIGRE	-R\$ 12,10	-R\$ 1.210,33
48	TUBO ELETRODUTO BOLSA PVC 20MM	200	UND	TIGRE	-R\$ 4,77	-R\$ 953,71
49	TUBO ELETRODUTO BOLSA PVC 32MM	200	UND	TIGRE	-R\$ 8,81	-R\$ 1.761,91
50	CURVA ROSCA 180 GRAUS TIGRE	50	UND	TIGRE	-R\$ 2,89	-R\$ 144,53
51	CONTATOR STECK 220V 32A 1NA-1NF	20	PC	STECK	-R\$ 226,77	-R\$ 4.535,34
52	DISJUNTOR SIEMENS MONO 32A-B 5SX1	50	PC	SIEMENS	-R\$ 7,22	-R\$ 360,84
53	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 1/2	500	MT	TIGRE	-R\$ 1,19	-R\$ 594,84
54	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 3/4	500	MT	TIGRE	-R\$ 0,99	-R\$ 496,52
55	CONDUITE TIGREFLEX 1MT 32MM	200	MT	TIGRE	-R\$ 2,36	-R\$ 471,94
56	BRAÇO COM M GALVANIZADO OLIVO 1 MT	1000	UND	OLIVO	-R\$ 18,68	-R\$ 18.680,94
57	SUPORTE P/ FIXAÇÃO 4 PETALAS DE 60MM	50	PC	POLOLUZ	-R\$ 117,64	-R\$ 5.882,04
58	CINTO PARA QUEDISTA 5 PONTOS PARA ELETRICISTA	2	UND	V.MARTINS	-R\$ 350,72	-R\$ 701,44
59	TARJETA DE POSICIONAMENTO NR10 C/ REGULADOR DE DISTÂNCIA EM INOX	5	UND	V.MARTINS	-R\$ 235,20	-R\$ 1.176,01
60	BRAÇO CURVO LUMIPOL 2MT	100	UND	ELETUBOS	-R\$ 117,64	-R\$ 11.764,08
61	BOTINA P/ ELETRICISTA EM COURO VAQUETA NR10	20	PAR	USAFE	-R\$ 138,30	-R\$ 2.765,96
62	LUMINARIA FECHADA E-40	200	UND	OLIVO	-R\$ 159,15	-R\$ 31.830,36
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 510.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

a) O objeto deste contrato será entregue pela empresa contratada, para qualquer quantidade após ordem de fornecimento da secretaria solicitante, no almoxarifado da Prefeitura.

b) Assegurar a boa qualidade do fornecimento;

c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, sendo o valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para o lote 01 e o valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** para o lote 02, constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento, objeto deste instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.009	33.90.30	00/42

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimentos";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficarão o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de ENTRE RIOS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de ENTRE RIOS, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

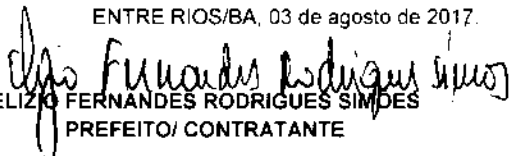
11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de ENTRE RIOS, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

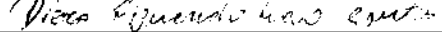
ENTRE RIOS/BA, 03 de agosto de 2017.

  
ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES  
PREFEITO/ CONTRATANTE

  
PALMÁS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:  \_\_\_\_\_

CPF: 060.505.795-79

TESTEMUNHA 2:  \_\_\_\_\_

CPF: 97.124.955-68







PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 35/2017, PALMAS LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito sobre o CNPJ: 08.901.896/0001-91, cujo objeto é Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material Elétrico, Para Suprir A Demanda de Diversas Secretarias do Município de Entre Rios, Lote 01 e de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e o Lote 02 R\$ 5.000,00 (quinzentos e dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto de atuação: 2.009.2021. Elemento de Despesa: 33.90.50, Fonte: 00.42, Vigência: 07/08/2017 até 05/08/2018.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 48/2017

A comissão de Licitação do Município de Entre Rios-BA, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO, referente a licitação supracitada, objeto: Contratação de Empresa Para O Fornecimento e Instalação de Divisorias e Portas de Divisórias, Para os Diversos Prédios da Prefeitura de Entre Rios-BA, Após Empendimentos e Serviços Ltda ME, inscrito no CNPJ 08/952.940/0001-51, valor R\$ 78.067,00 (setenta e oito mil, sessento e sete reais).

CONVITE Nº 50/2017

A comissão de Licitação do Município de Entre Rios-BA, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO, referente a licitação supracitada, objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Caminhão Pipa Para Atender As Demandas de Fornecimento de Água Potável Nos Distritos e Locação de Capangas Para Atender As Demandas da Secretaria de Obras de Entre Rios, pela empresa Ampla Serviços Empendimentos Ltda - DPP, pelo CNPJ 13.185.058/0001-07, valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

CONVITE Nº 51/2017

A comissão de Licitação do Município de Entre Rios-BA, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO, referente a licitação supracitada, objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Trios Elétricos, Sistema de Iluminação, Painel de Led, Sanitários Químicos e Todos Padronizado Para os Prédios da Prefeitura Nossa Senhora dos Prazeres de 06/03 e 15/08/2017 e Desfile Cívico 07 de Setembro, No Município de Entre Rios - BAHIA, pela empresa Jadr Comércio do Nascimento ME, pelo CNPJ 11.188.301/0001-07, valor R\$ 59.340,00 (cinquenta mil e trezentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Entre Rios-BA, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO, referente a licitação supracitada, objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material Elétrico, Para Suprir A Demanda de Diversas Secretarias do Município de Entre Rios, empresa vencedora Palmas Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 08.901.896/0001-91, valor para o Lote 01 e de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e o Lote 02 R\$ 5.000,00 (quinzentos e dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Entre Rios-BA, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO, referente a licitação supracitada, objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Utilitários, Passaros e Motoquads, Incluidos O Fornecimento de Peças e Acessórios Genéricos Ou Originais e de Materiais Necessários Ao Perfeito Funcionamento dos Veículos, Assim Como os Serviços de Assistência de Serviço Mecânico e Guindão Para Veículos, empresa vencedora Cristian Santos de Andrade ME, CNPJ: 02.746.738-0001-42, valor R\$ 641.500,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Entre Rios, 26 de setembro de 2017. CLITON LUIZ PEREIRA FLORES, Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05/2017-DI/LI, CONTRATANTE: PMES-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: O contrato nº 22/2017-61111 ora aditado, com valor global de R\$ 474.984,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 26.09.2017 à 25.09.2018, sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da averbação) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 51249/2017, parecer nº 1218/PGM 17, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município, CONTRATADA: MERCAP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIP. INSTALAÇÕES LTDA-ME, DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017.

Fst: documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/acesso/ab/feitalta, pelo código 00032017092200178

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se nula e sem efeito a publicação que se refere a Inexigibilidade de Licitação nº 685-2017-001 publicado em 01/09/2017, seção 3, página 08. FSA, 26/09/2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433-2005, na Lei Federal 8.666-93, na Lei Federal 0.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do extrato das Dispensas de Licitação do Terceiro decênio de setembro de 2017. Dispensa de Licitação Nº 743-2017-110. CONTRATANTE: PMES-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Aquisição de bolsas. Contratada: C. L. de Almeida & Cia Ltda - ME. Valor (R\$) R\$ 3.960,00. 25/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Abertura: torna público dia 30/09/2017, 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de 02 (dois) creches pré-escola e 01 (uma) escola infantil no município de Inhambupe, na forma de compromisso 06329 e 06342/2017. Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação - FNDE. Edital no COPH em port e-mail: licitacoemph2017@gmail.com, tel:75133432300.

Inhambupe-BA, 26 de setembro de 2017. CLAUDIANE SANTOS BARRETO DE SOUZA, Presidente e Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Ipecaetá, Bahia, torna público que será realizado no dia 17/10/2017 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ipecaetá, sítio a Rua Vivaldo Reis, nº 02, Centro, Ipecaetá - BA, Cep: 44.600-000, Tomada de Preço, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de execução de obras, para dar continuidade a construção da escola do distrito de Senete, no município de Ipecaetá, Bacia constante no resumo e em conformidade com a planilha e Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, referente ao termo de compromisso PAR Nº 31640/2014. Edital completo para retirada e maiores informações na Prefeitura Municipal de Ipecaetá - BA, das 08:00h às 12:00hmin.

16/09/2017, 16 de setembro de 2017. LUIZA MARTINS CARNEIRO, Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

At de Termo Aditivo de Valor ao contrato Nº 253/2015, com a empresa Oliveira Silva Construtora e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.141.056/0001-29, estabelecida a Rua Antônio Oliveira e Silva, Nº 22, 1º Tor, 07 de Julho, Ipirá - BA, para fins de prorrogação do valor contratual, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para 25% do acréscimo de valor de 0,46%, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº EMF 6/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios com entregas semanais, quinzenais e mensais, de acordo com sua natureza, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nível Mais Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) durante o exercício de 2017. ABERTURA: 23.10.2017. HORARIO: 09:30 HORAS, na Secretaria de Administração, Modernização e Informação, situada na Avenida Rio Branco, Nº 318, Centro, sala de licitações e contratos. O edital poderá ser retirado diretamente no endereço mencionado acima, no horário das 08:00h às 12:00hmin.

Itaberaba-BA, 26 de setembro de 2017. JERACY DOS SANTOS QUEIROZ, Presidente da CPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas teóricas e práticas para cursos de vassoura pa e formação de vigilantes segurança patrimonial, no projeto pedagógico social Minha Casa Minha Vida. CONVÊNIO Nº 0361757-TUPCEF e Nº 0361758-RS/CEP TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: 10 de Outubro de 2017. HORARIO: 09:00 H. LOCAL: Secretaria de Administração Modernização e Informação, situada na Avenida Rio Branco, Nº 318, Centro, sala de licitações e contratos. Os interessados poderão obter informações e aquisição de edital no endereço acima mencionado, das 08:00 às 12:00 horas.

Itaberaba-BA, 26 de setembro de 2017. ALEX MACHADO OLIVEIRA, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE ADMILICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 003/2017, torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da Concorrência Pública - Nº 2/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Drenagem Urbana dos seguintes Canais: Lote I - Canal dos Fmãos e Canal Horn - Lote II no Município de Lauro de Freitas-BA, contendo Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexos no Edital. Registrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A empresa PJ Construções e Terraplanagem Ltda. Valor Global: R\$ 2.801.669,50 - (dois milhões, hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Período de Contratual: Será de 04 (quatro) meses.

Lauro de Freitas, 26 de setembro de 2017. PRISCILA A ALVES COSTA, Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Presencial no dia 09 de outubro de 2017, às 10:00h, para contratação de empresa do ramo para aquisição de 02 (dois) veículos, zero quilômetro, com capacidade para 7 (sete) lugares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.

Manoel Vitorino-BA, 26 de setembro de 2017. JAMILLE CARVALHO DE QUEIROZ RIBEIRO, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão presencial nº 50/2017 R.E. Espécie: Ata de Registro de Preços PA Nº 7934/2017. Objeto: Aquisição Bônus para Parques Infância Para Atender as Necessidades das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino e Para os Centros de Referência da Assistência Social (Casas e Casas) Para os Beneficiários Inscritos nos Programas Sociais de Proteção Básica e Especial de Média Complexidade do Município de São João-Ba com Recursos do Mds Fnas Bisco de Proteção Social Básica e Mds Fnas Bisco de Proteção Social de Média Complexidade. Contratado (A) Empresa: The Tec Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda Me que Apresentou o Menor Preço de R\$ 87.000,00 (oitenta e Dous Mil Reais), Referente Ao Lote Único. Data da Assinatura: 26/09/2017. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (Doze) Meses. Objeto Marcelo Matos de Oliveira - Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha - Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMILICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 - SRP

PA Nº 7934/2017. Objeto Aquisição Bônus para Parques Infância Para Atender as Necessidades das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino e Para os Centros de Referência da Assistência Social (Casas e Casas) Para os Beneficiários Inscritos Nos Programas Sociais de Proteção Básica e Especial de Média Complexidade do Município de São João-Ba Com Recursos do Mds Fnas Bisco de Proteção Social Básica e Mds Fnas Bisco de Proteção Social de Média Complexidade. Contratado (A) Empresa: The Tec Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda Me que Apresentou o Menor Preço de R\$ 82.000,00 (oitenta e Dous Mil Reais), Referente Ao Lote Único. Data da Homologação/ Adjudicação: 26/09/2017. Objeto Marcelo Matos de Oliveira - Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha - Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

Mata de São João-BA, 26 de setembro de 2017. MARCELLI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA, Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil